



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO 099/2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO APLICATIVO ALUNO ONLINE - ALUNO MARACANAUENSE NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ APROVA:

**Artigo 1º** - Fica criado o aplicativo Aluno Online - ALUNO MARACANAUENSE, destinado a proporcionar aos alunos das escolas públicas de ensino fundamental o acompanhamento da vida escolar através de um dispositivo móvel.

**Artigo 2º** - O aplicativo Aluno Online - ALUNO MARACANAUENSE deverá conter, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

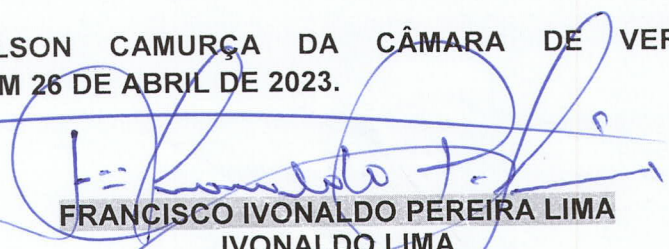
- I - Acesso ao boletim escolar;
- II - Acesso ao calendário escolar;
- III - Sistema de mensagens entre alunos, pais e professores;
- IV - Acesso às bibliografias utilizadas pelos professores;
- V - Acesso às aulas e ao material disponibilizado pelos professores.
- VI - promover o acompanhamento dos pais e responsáveis à frequência dos alunos inscritos na rede pública municipal de ensino;
- VII - disponibilizar notas de alunos em provas e testes para possibilitar acompanhamento do desenvolvimento escolar;
- VIII - viabilizar planejamento de métodos para contenção de evasão escolar, tendo como base os gráficos produzidos pelo aplicativo;
- IX - Criação da e acesso de uma biblioteca virtual

**Parágrafo único:** O aplicativo Aluno online – Aluno Maracanaense deverá ser desenvolvido de forma objetiva, interativa, dinâmica e intuitiva, visando principalmente aos alunos que têm pouco acesso à tecnologia ou que possuem habilidades limitadas nessa área.

**Artigo 3º** - Fica estabelecido que o aplicativo Aluno Online – Aluno Maracanaense será de utilização gratuita pelos usuários, bem como a sua criação e manutenção serão de responsabilidade do poder público.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, EM 26 DE ABRIL DE 2023.

  
FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA  
IVONALDO LIMA  
VEREADOR - UNIÃO BRASIL



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### JUSTIFICATIVA

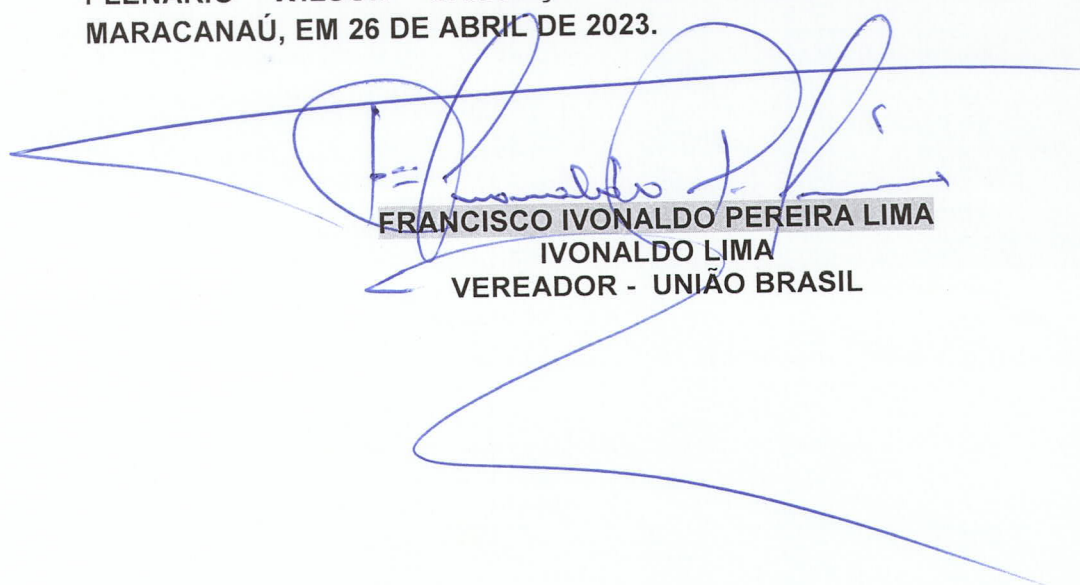
É notório que a tecnologia tem-se mostrado cada vez mais presente no nosso cotidiano, tornando-se uma ferramenta importante no processo educativo. Entretanto, muitos alunos das escolas públicas ainda têm pouco acesso a essa tecnologia, o que pode ser um entrave para o seu sucesso escolar.

Nesse sentido, a criação do aplicativo Aluno Online é de extrema importância para viabilizar o acesso dos alunos às informações referentes à sua vida escolar. Com esse aplicativo, os alunos poderão acessar o boletim escolar, o calendário escolar, as aulas e o material disponibilizado pelos professores, bem como trocar mensagens com seus colegas e professores.

Além disso, a criação do aplicativo também será uma medida eficaz para a redução da evasão escolar, uma vez que os alunos terão acesso às informações de forma mais rápida e prática, podendo acompanhar de perto a sua vida escolar.

Portanto, solicitamos o apoio desta casa legislativa na aprovação deste projeto de lei, que visa proporcionar aos alunos das escolas públicas de ensino fundamental e médio uma ferramenta tecnológica de apoio e incentivo à permanência e sucesso escolar.

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE  
MARACANAÚ, EM 26 DE ABRIL DE 2023.**



**FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA**  
IVONALDO LIMA  
VEREADOR - UNIÃO BRASIL